



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 062 / 2020 – GAB/PMMZ.

O Prefeito Municipal de Mazagão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 48 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o cenário mundial a respeito da elevada capacidade de propagação do novo Coronavírus (COVID-19), dotado de potencial para causar grande contaminação;

CONSIDERANDO que no dia 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou que o nível de contaminação do novo Coronavírus (COVID-19), caracteriza uma pandemia;

CONSIDERANDO o índice de mortalidade provocado pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a **RECOMENDAÇÃO** do Ministério da Saúde divulgada na sexta-feira (13) para que os viajantes internacionais que cheguem ao Brasil, fiquem em isolamento por 7 dias, mesmo que não apresente sintomas do novo Coronavírus (COVID-19). Recomendando ainda, que grandes eventos sejam cancelados ou adiados dentro dos Estados brasileiros;

CONSIDERANDO que a situação demanda urgência no emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos de danos e agravos à saúde pública afim de evitar a propagação da doença no Município de Mazagão;

DECRETA:

Artigo 1º - FICAM SUSPENSAS à partir de **18 de março de 2020**, as atividades letivas de toda a Rede Municipal de Ensino do Município de Mazagão, pelo prazo de **15 (quinze) dias**, podendo ser prorrogado, conforme orientações do Comitê Municipal de Enfretamento e Resposta Rápida ao Coronavírus (covid 19).

Artigo 2º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação Epidemiológica do Município.



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Artigo 3º - A suspensão de que trata o “caput” do Art. 1º, não trará prejuízo ao calendário Escolar de 2020, uma vez que posteriormente as aulas deverão ser repostas.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAZAGÃO
MAZAGÃO-AP, 17 DE MARÇO DE 2020**

JOÃO DA SILVA COSTA
Prefeito do Município de Mazagão